

DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2017

“SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Rio Pardo de Minas – MG, e dá outras providências”.

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS, Prefeito do Município de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, aos doze de Julho de dois mil e dezessete fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Rio Pardo de Minas para o dia vinte de Julho de dois mil e dezessete.

Artigo 3º - O Tema Principal da 8ª Conferência Municipal de Saúde será **“Vigilância em Saúde, Direito, Conquista e Defesa de um SUS Público de Qualidade”**.

Parágrafo único. O Eixo Principal da 1º Conferência será, **“Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito à Proteção e Promoção da Saúde do povo Brasileiro”**.

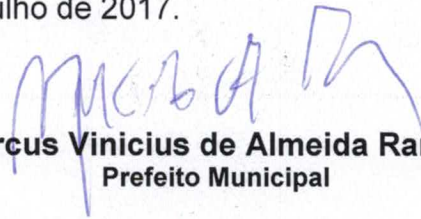
Artigo 4º - As Conferências Municipais de Saúde serão realizadas na Escola Municipal Professor Gumercindo Costa, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 30, Centro, Rio Pardo de Minas/MG.

Artigo 5º - As Conferências serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento das Conferências serão expedidas em Portaria deliberadas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Rio Pardo de Minas, 12 de Julho de 2017.



Marcus Vinicius de Almeida Ramos
Prefeito Municipal